

APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Delfinópolis — Minas Gerais
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais
CGC 17 894 064/0001-86

APROVADO EM 1994

APROVADO EM 1994

APROVADO EM 1994

APROVADO EM 1994

Autoriza suplementação de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar, em R\$17.000,00 (Dezessete Mil reais), o Crédito Especial aberto pela Lei Municipal nº1199 de 07 de março de 1994.

Artigo 2º - Como recurso disponível ao atendimento a despesa constante do artigo anterior, fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

14 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

16 - TRANSPORTE

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

534 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMAMENTE

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na importância de R\$17.000,00 (Dezessete Mil reais).

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de outubro de 1994.

Fernando José Pinto
FERNANDO JOSÉ PINTO = PREFEITO MUNICIPAL =

Cleonice de Moraes Dantas Arreia
CLEONICE DE MORAES DANTAS ARREIA = CHEFE DA DIVISÃO